

## PROCURAÇÃO e CONTRATO DE HONORÁRIOS

**OUTORGANTE: NADJA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 5.282.389 SDS/PE e do CPF/MF nº 025.511.584-94, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 215, V Etapa, Rio Doce, Olinda/PE, CEP 53090-310.

**OUTORGADO: AULLEON FERNANDES MARTINS SILVA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 44.270 e **TIAGO TORRES SILVA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 32.565, ambos com escritório situado na Rua São Nicolau, nº 6-A, Sala 2, 1º Andar, IPSEP, Recife/PE, a quem confio os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA* e especiais para praticar todos os atos necessários, acordar, discordar, desistir, recorrer e tudo o mais para o bom desempenho do presente mandato, podendo, ainda, substabelecer, com ou sem reserva.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga ao advogado acima descrito, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

**DOS HONORÁRIOS:** Em remuneração aos serviços profissionais supra referidos, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar aos outorgados acima e ora contratados o percentual, ao final, de **30% (trinta por cento)** sobre os valores devidos, autorizando que seja feita a retenção, a título de honorários advocatícios contratados, ficando ainda esclarecido serem devidos independentemente da condenação em honorários de sucumbência, que pertencem exclusivamente ao advogado outorgado/contratado.

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:** *Declaro*, ainda, sob as penas da lei, que não possuo recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da minha família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faço jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife/PE, 22 de agosto de 2018.

---

**NADJA GOMES DE OLIVEIRA**  
CPF/MF nº 025.511.584-94





| VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL |                                                                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| REGISTRO GERAL                       | 5.282.389                                                        |
| DATA DE EXPEDIÇÃO                    | 06/06/2015                                                       |
| NOME                                 | << NADJA GOMES DE OLIVEIRA >>                                    |
| FILIAÇÃO                             | << JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA >><br><< OZANA GOMES DE OLIVEIRA >> |
| NATURALIDADE                         | RECIFE - PE                                                      |
| DATA DE NASCIMENTO                   | 21/05/1979                                                       |
| DOC. ORIGEM                          | << 755101 01 55 1979 1 00021 208                                 |
| 0024796 60 EXP. EM                   | 29/04/2015 >>                                                    |
| CPF                                  | 025.511.584-94                                                   |
| Assinatura do Diretor                |                                                                  |
| LEI Nº 7.116 DE 29/08/83             |                                                                  |
| 415224492206144109.6396456           |                                                                  |
| F-67 23.071 - 4322                   |                                                                  |



2 de 2

17/03/2017 10:00

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA DE POLICIA DA 026ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO DOCE -  
DP26ªCIRC DIM/7ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **16E0116003326**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **15/12/2016** às  
**12:01**

**ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos**  
**(Consumado)** que aconteceu no dia **2/10/2016** no período da Tarde

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 1** - Bairro: **BAIRRO NOVO - OLINDA/PERNAMBUCO / BRASIL** - Ponto de Referência: **ESQUINA DO LOJÃO DO CABELO**  
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

**NAO HOUVE AUTOR (AUTOR / AGENTE)**  
**RAIMUNDO CARVALHO DE MELO (OUTRO)**  
**NADJA GOMES DE OLIVEIRA (VITIMA)**

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

**VEICULO:** (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a)  
**Sr(a). NADJA GOMES DE OLIVEIRA**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**NADJA GOMES DE OLIVEIRA (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe:**  
**OZANA GOMES DE OLIVEIRA** Pai: **JOSE ROMUALDO DE OLIVEIRA** Data de Nascimento: **21/9/1979** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **5282389/SDS/PE (RG), 02551158404 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **2ª. GRAU COMPLETO** Profissão: **FUNCIONÁRIO PÚBLICO**  
Endereço Residencial: **RUA SEIS, 215, V ETAPA - CEP: 55000-000 - Bairro: RIO DOCE - OLINDA/PERNAMBUCO/BRASIL**

**NAO HOUVE AUTOR (não presente ao plantão) - Sexo:**  
**Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**RAIMUNDO CARVALHO DE MELO (não presente ao plantão) - Sexo:**  
**Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**MOTO (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RAIMUNDO CARVALHO DE MELO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **NADJA GOMES DE OLIVEIRA**  
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/DAFRA/SPEED 150** Objeto apreendido: **Não**  
Cor: **AMARELA** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Cartório Rita Rangel - R. Professor José Cândido Pessoa, 48  
Bairro Novo - Olinda - PE Fone: (011) 3429-1709  
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Selo: 0150072-82704031801 01176 - 1004/2018 122404  
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/validar  
Ass: 102 - Autenticação  
EMOL: R\$ 3,07  
TSNR: R\$ 0,68  
FERC: R\$ 0,34  
Ana Valéria Rangel da Oliveira Monte  
Núcleo Substituta





17/03/2017 10:01

Secretaria de Defesa Social :: INFOPOL

<http://200.238.83.36/pernambuco/VisualizaB.O.do?idU...>

Placa: **KYD2414** (PERNAMBUCO/OLINDA)  
Ano Fabricação/Modelo: **2008/2000** Combustível: **GASOLINA**

Complemento / Observação

A SENHORA NADJA GOMES DE OLIVEIRA VEIO NOTICIAR QUE NA DATA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS FOI VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO QUANDO CONDUZIA A MOTO DESCRITA NESTE BO E AO TENTAR DESVIAR DE UM CICLISTA QUE PASSOU NA SUA FRENTE PERDEU O EQUILIBRIO DA MOTOCICLETA E COLIDIU CONTRA UM MURO DE UMA RESIDENCIA . A VITIMA DECLAROU QUE UMA EQUIPE DO SAMU A REMOUEU DO LOCAL DO ACIDENTE PARA A UPA 24 HORAS DE OLINDA DE LA FORA TRANSFERIDA PRA O HOSPITAL MIGUEL ARRAES.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

*Nadja Gomes de Oliveira*  
NADJA GOMES DE OLIVEIRA  
(VITIMA)

B.O. registrado por: **MAURÍCIO FERNANDO A. DA SILVA MAT. 152.497-6** -  
Matrícula: **152497-6**

Cartório Rita Rangel - R. Professor José Cândido Pessoa, 48  
Bairro Novo - Olinda - PE Fone: (81) 3439-1709  
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Selo: 0150672.PYD4201801.01179 - 10/04/2018 12:24:04  
Consulte a autenticidade do selo em [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)  
Ato: 102 - Autenticação  
EMOL: R\$ 3,07  
TSNR: R\$ 0,68  
FERC: R\$ 0,34

Ana Valkiria Rangel de Oliveira Menteir  
2ª Tabeliã Substituta





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

EXAME COMPLEMENTAR Nº 25763 / 2017

REFERENTE AO LAUDO Nº 1 2017

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 026A. CIRCUNSCRICAO - RIO DOCE  
Ofício nº. 051 / 2017 Data 14 / 9 / 2017  
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 026A. CIRCUNSCRICAO - RIO DOCE

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às 13:21 do dia 14 de Setembro de 2017, na seção de Clínica Médico-legal, procederam o exame de **NADJA GOMES DE OLIVEIRA** filho(a) de **JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA** e de **OZANA GOMES DE OLIVEIRA** de cor **Parda**, sexo **Feminino**, cabelo **Ondulado**, estado civil **Solteiro (a)**, aparentando a idade de **38 Anos**, peso **Normal**, de estatura **Média**, natural de **RECIFE - PE**, nacionalidade **BRASIL**, documento apresentado **RG: 5282389**, profissão **FUNC. PUBLICA**, vestes **NÃO INFORMADO**, sinais particulares **NÃO INFORMADO**, local de ocorrência **NÃO INFORMADO**, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

**HISTÓRICO:**

RETORNA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA COMPLEMENTAR

**DESCRIÇÃO**

**Exame Físico:**

SEM MOVIMENTOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO DO TERCEIRO QUIRODACTILO DA MÃO ESQUERDA.

**QUESITOS:**

1º) Da ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função; perigo de vida; incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias; aceleração de parto? (especificar)

**SIM, INCAPACIDADE PARA AS OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE TRINTA DIAS E DEBILIDADE DA FUNÇÃO MOTORA DA MÃO ESQUERDA**

2º) Da ofensa resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)

**NÃO**

3º) Do ponto de vista Médico-legal, o periciando está restabelecido?

**Sim**

Cartório Rita Rangel - R. Professor José Cândido Pessoa, 48  
Bairro Novo - Olinda - PE. Fone: (81) 3428-1709  
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi enviado.  
São: 01/0072.VVW04201801 01184 - 1004/2018 1224.05  
Consulte a autenticidade do selo em www.ipse-jus.br/autenticar  
Ata: 102 - Autenticação  
EMOL: R\$ 3,07  
TSNR: R\$ 0,68  
FEREC: R\$ 0,34



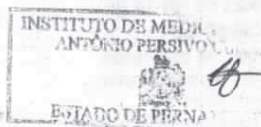


GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

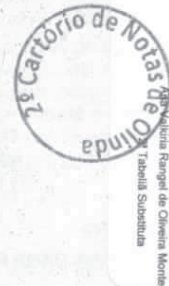


Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina Dr<sup>(a)</sup>. DEMETRIA FERNANDA CAMPELO VALENCA  
- CRM 12225.

*Demetria P. Campelo Valença*  
Perito responsável



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Instituto de Medicina Legal - Antônio Persivo Cunha  
Seção de Perícia  
De acordo com a legislação em vigor, foi criada esta cópia  
autenticada com valor de original por solicitação  
de NADJA GOMES DE OLIVEIRA  
Pelo Ofício N°  
Dado de  
Aqui dou fé e Assino.  
387140-8  
Funcionário - Médico



Cartório Rita Rangel - R. Professor José Cândido Pessoa, 48  
Bairro Novo - Olinda - PE Fone: (81) 3429-1709  
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
Selo: 0150072 VHK0201801 01170 - 10042018 122403  
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/autenticar  
Ata 102 - Autenticação  
EMCL: R\$ 3,07  
TSNR: R\$ 0,68  
FERC: R\$ 0,34







CÓPIA AUTÊNTICA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA Nº 38062 / 2016

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLICIA DA 026A. CIRCUNSCRICAO - RIO DOCE  
Ofício nº. 0697 / 2016 Data 30 / 12 / 2016  
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLICIA DA 026A. CIRCUNSCRICAO - RIO DOCE

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às 10:13 do dia 30 de Dezembro de 2016, na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame de **NADJA GOMES DE OLIVEIRA** filho(a) de **JOSE ROMUALDO DE OLIVEIRA** e de **OZANA GOMES DE OLIVEIRA**, de cor **NÃO INFORMADO**, sexo **Feminino**, cabelo **NÃO INFORMADO**, estado civil **Solteiro (a)**, aparentando a idade de **37 Anos**, peso **NÃO INFORMADO**, de estatura **NÃO INFORMADO**, natural de **RECIFE - PE**, nacionalidade **BRASIL**, documento apresentado **Documento: Carteira de habilitação - 04480195832**, profissão **NÃO INFORMADO**, endereço **RUA SEIS, nº 215, complemento: NÃO INFORMADO, bairro RIO DOCE**, telefone/s , **(81)99255-8798** , **OLINDA - PE**, sinais particulares **NÃO INFORMADO**, local de ocorrência **NÃO INFORMADO**, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

**HISTÓRICO:**

pericianda informa que foi vítima de acidente de moto colisão da mesma com muro em 12/10/2016 laudo medico do hospital miguel arraes datado de 02/10/2016 com trauma na mão esquerda com fratura exposta de falange de terceiro quirodactilo esquerdo. fratura exposta de falange proximal de terceiro quirodactilo mão esquerdo fazendo reabilitação

**DESCRIÇÃO**

**Exame Físico:**

presença de flexão no terceiro quirodactilo mão esquerda. não havendo movimentação do mesmo

**DISCUSSÃO / CONCLUSÃO:**

incapacidade para as ocupações por mais de trinta dias. trazer laudo medico do ortopedista e voltar com seis meses

**QUESITOS:**

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?  
Sim

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?  
Instrumento contundente.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)  
Aguardar exame complementar.

4º) Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)  
Aguardar exame complementar.







CÓPIA AUTÊNTICA

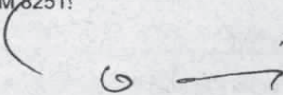


GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA



INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

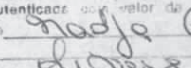
Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina Dr<sup>o</sup>. JOSÉ CARLOS AZEVEDO BOUÇANOVA - CRM 8251

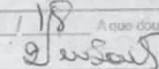


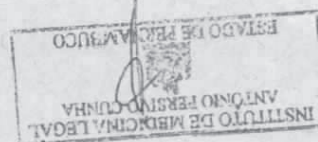
Perito responsável

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Instituto de Medicina Legal - Antônio Persivo Cunha  
Seção de Protocolo

De acordo com a legislação em vigor, foi extraída esta cópia autenticada com valor de original por solicitação de



Pelo Oficial N°  
Data de de  
25/07/18 A que dou fé e Assino.  
 345217-4  
Funcionário - Matrícula





**MM. JUÍZO,**

Junta-se Procuração devidamente assinada em anexo.

Att.



## PROCURAÇÃO e CONTRATO DE HONORÁRIOS

**OUTORGANTE: NADJA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 5.282.389 SDS/PE e do CPF/MF nº 025.511.584-94, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 215, V Etapa, Rio Doce, Olinda/PE, CEP 53090-310.

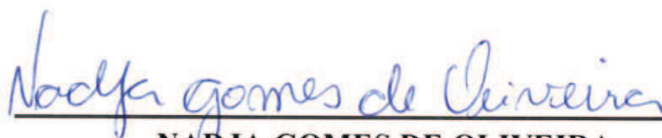
**OUTORGADO: AULLEON FERNANDES MARTINS SILVA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 44.270 e **TIAGO TORRES SILVA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 32.565, ambos com escritório situado na Rua São Nicolau, nº 6-A, Sala 2, 1º Andar, IPSEP, Recife/PE, a quem confio os poderes da clausula *AD JUDICIA ET EXTRA* e especiais para praticar todos os atos necessários, acordar, discordar, desistir, recorrer e tudo o mais para o bom desempenho do presente mandato, podendo, ainda, substabelecer, com ou sem reserva.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga ao advogado acima descrito, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

**DOS HONORÁRIOS:** Em remuneração aos serviços profissionais supra referidos, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar aos outorgados acima e ora contratados o percentual, ao final, de **30% (trinta por cento)** sobre os valores devidos, autorizando que seja feita a retenção, a título de honorários advocatícios contratados, ficando ainda esclarecido serem devidos independentemente da condenação em honorários de sucumbência, que pertencem exclusivamente ao advogado outorgado/contratado.

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:** *Declaro*, ainda, sob as penas da lei, que não possuo recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da minha família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faço jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife/PE, 22 de agosto de 2018.



**NADJA GOMES DE OLIVEIRA**  
CPF/MF nº 025.511.584-94





**MM. JUÍZO,**

Junta-se documentação em anexo.

Att.





